

**Nota Pública em repúdio à publicação da Portaria INCRA/P/N 116**

O Comitê Quilombos da ABA vem a público manifestar seu repúdio à publicação da Portaria INCRA/P/N 116, de 20 de fevereiro de 2017, que instituiu Comissão de Sindicância Investigatória para apurar denúncia emanada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) INCRA e FUNAI 2, acerca do procedimento de regularização fundiária do território quilombola de Morro Alto, estado do Rio Grande do Sul. A publicação fere os princípios democráticos assegurados na Constituição Federal de 1988, à medida que visa impedir um procedimento administrativo ainda em trâmite institucional, sem que todas as etapas do processo técnico estejam finalizadas. Ademais, o processo de regularização do território de Morro Alto segue institucionalmente amparado pelo rigor das normativas que regem a regularização fundiária dos territórios quilombolas no Brasil. Os documentos e relatórios produzidos nesse processo, passaram e passam por várias instâncias de análise e decisão, incluindo espaços de defesa de interesses contraditórios ou de contestações, sendo que não há margens para arbitrariedades, abusos, ideologias, violação de registros públicos e/ou de direitos no trabalho desenvolvido. Assim colocamos em questionamento as condições e capacidade técnica-científica de uma Comissão de Sindicância, de analisar e avaliar estudos e trabalhos técnicos ainda em curso, que estão aguardando pela etapa prevista dentro do mesmo processo, para as devidas contestações de terceiros, assegurando amplo direito do contraditório, o que demonstra que a medida desconhece a seriedade e os procedimentos administrativos do INCRA, bem como a competência de gestores e equipes multidisciplinares daquele instituto, que obedecem à legislação específica.

Destacamos ainda que desde a instalação da CPI FUNAI e INCRA, em 11 de novembro de 2015, tem sido marcada por tentativas de produção de embaraços e agravos à morosidade nos processos de regularização fundiária dos territórios quilombolas e do acesso aos direitos quilombolas previstos e assegurados pela Constituição Brasileira. A instalação dessa Sindicância é mais um mecanismo de colocar em cheque direitos assegurados na Constituição Brasileira de 1988.

Por essa razão, manifestamos nosso repúdio à instauração da referida Comissão de Sindicância e solicitamos a imediata revogação da Portaria que a originou, em respeito aos direitos das comunidades quilombolas, à competência dos quadros do INCRA responsáveis pelo processo de regularização fundiária dos quilombos, bem como ao estado democrático de direito preconizado pela nossa Carta Magna.

**Associação Brasileira de Antropologia - ABA e seu Comitê Quilombos**

Brasília, 21 de março de 2017.